

NOTA OFICIAL N.º 1/2026 - CMS/SJP

São José dos Pinhais, 6 de abril de 2026.


Assunto: Prorrogação da 108ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais que ocorreria em 08/04/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Vem por meio deste, comunicar sobre a prorrogação da 108ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais que ocorreria em 08 de abril 2026, ainda sem nova data definida, tendo em vista a falta de paridade momentânea da composição deste Conselho, em desconformidade com o Decreto n.º 6.397, de 20 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores (atualizações), Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações.

Em tempo, manifestamos de que os ofícios às entidades supostamente irregulares, para que realizem suas justificativas ou para que sejam realizadas plenárias eleitorais de segmentos e subsegmentos, já foram expedidos, no sentido de que sejam promovidas as correções.

Atenciosamente,



Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais